



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**DECRETO Nº 09/2019, de 24 de abril de 2019**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

**CONSIDERANDO** os eventos relativos ao 25º aniversário de Emancipação Política de Barra de Santana e sua proximidade com o Feriado Nacional do Dia do Trabalho (1º de Maio);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o serviço público, de forma a tornar mais viável a gestão de recursos humanos e também as maiores praticidade e economia nos deslocamentos de pessoal a serviço da Prefeitura numa semana entrecortada por feriados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DETERMINAR** a transferência de gozo do feriado relativo ao 25º aniversário de Emancipação Política de Barra de Santana da segunda-feira (dia 29/04/2019) para a terça-feira (30/04/2019), de forma que teremos expediente normal na primeira data citada.

§ 1º. As atividades do serviço público retornam à normalidade na quinta-feira, dia 02/05/2019.

§ 2º. Atuam normalmente no período em tela, conforme escalas pré-definidas, as unidades que funcionam em regime de atenção permanente de saúde da municipalidade.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**  
Gabinete da Prefeita – GAPRE

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2019.

  
**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
**Prefeita Constitucional**